EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2018
INEXIGIBILIDADE nº 010/2018
CREDENCIAMENTO nº 006/2018

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: de n° **0701.10.0301.1003.2031.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, correspondente ao exercício financeiro de 2018, e pela sua correspondente para o exercício subsequente, proveniente de recursos próprios do Município de Santana da Vargem/MG.

2. PREÂMBULO

2.1. O **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** torna público que procederá ao **Chamamento Público**, para credenciamento dos interessados em prestar serviços de consulta médica na especialidade de ortopedia para suprir suas necessidades.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Chamamento **PUBLICO, PARA *CREDENCIAMENTO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA*,** para suprir as necessidades dos Munícipes conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Santana da Vargem , de acordo com este Edital.

3.2. Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão enviar via AR ou protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, do dia 31 de agosto de 2018 ao dia 28 de dezembro de 2018 das 07:30 às 11:00 e de 12:00 às 16:30 horas, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no centro de Santana da Vargem, envelope fechado e lacrado contendo os documentos exigidos neste Edital, no qual deverá constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Processo Licitatório nº 119/2018
Inexigibilidade nº 010/2018
Credenciamento nº 006/2018
Chamamento Público, para CREDENCIAMENTO de atendimento médico especializado em Cardiologia .
Nome do Estabelecimento: .....

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência deste Edital e do contrato será de 12 (doze) meses, considerando que os serviços da área da saúde são contínuos, conforme legislação vigente.

4.2. Esgotado o prazo de 12 (doze) meses**,** poderá tal prazo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, mantidas as demais cláusulas contratuais.

5. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. O edital poderá ser obtido através do site www.santanadavargem.mg.gov.br ou de solicitação enviada para os emails: compras@santanadavargem.mg.gov.br, ou, ainda, poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:30 às 11:00 e de 12:00 às 16:30 horas, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no centro de Santana da Vargem-MG CEP 37.195-000.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para os e-mails compras@santanadavargem.mg.gov.br, durante todo o período de credenciamento ou protocolados na sede da prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no centro de Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-000.

5.3. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fac-símile e telefone.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão aderir ao credenciamento, às pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.

6.2 A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

6.3 A microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP participante do processo e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração (modelo em anexo).

6.3.1 Caso a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP não apresente a declaração, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006.

6.4 A fidedignidade da documentação e informações deste item é de inteira responsabilidade do interessado, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às

penalidades cabíveis.

6.5 Os interessados em participar do Credenciamento deverão ter disponibilidade para prestação do serviço na sede da Unidade Básica de Saúde Evaldo Campos Moura, localizado na Rua José Ávila 52, Centro no mínimo 2 (duas) vezes por semana, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6 Não poderá participar da presente licitação empresa:

6.6.1 Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Santana da Vargem;

6.6.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

6.6.3 Impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem-MG, a União ou o Estado de Minas Gerais;

6.6.4 Em consórcio, com falência decretada.

6.6.5 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos em pleno prazo de validade, em cópia autenticada por cartório competente, ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

7.2 Será inabilitada a licitante que não atender as exigências deste edital para habilitação.

7.3 Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

8.1 EM CASO DE PESSOA JURÍDICA

REGULARIDADE JURÍDICA:

I - Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, apresentação de documentos de eleição de seus atuais administradores, podendo ser em copias autenticadas em cartório ou junta comercial na forma da Lei, sendo o objeto contratual compatível com o objeto licitado.

II - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante.

III - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Artigo 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99); e de que encontra-se em situação regular junto ao Ministério do Trabalho. (Anexo II)

8.1.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Certidão Negativa de Débito- CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme Lei nº 8.212/91.

II - Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), emitido pelaCaixa Econômica Federal - CEF, conforme Lei nº 8.036/90.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicilio ou sede da licitante que consistirá na apresentação de **Certidões Negativas:**

a) Quanto a **Divida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e

b) Quanto a quitação de **Tributos Federais,**Certidãoexpedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IV - Prova de Regularidade Fazendária Estadual através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela **Fazenda Estadual** ou Distrital (DF) do domicilio ou sede da licitante.

V - Prova de Regularidade Fazendária Municipal através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela **Fazenda Municipal** do domicilio ou sede da licitante.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (**CNDT**), **emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - (TST), conforme Lei nº. 12.440/2011.**

8.2 EM CASO DE PESSOA FÍSICA:

I - Cédula de identidade;

II - CPF

III - Comprovante de Inscrição no INSS;

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

I - Prova de possuir em seu quadro, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de Capacidade Técnica para execução dos serviços, objeto desta licitação.

II - Comprovação através da apresentação de Diploma de Graduação e Especialização, reconhecido pelo CRM (Conselho Regional de Medicina)

III - Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s) acima pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

b) Contrato de Prestação de Serviços, em vigor.

c) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

IV - Comprovante de Registro da licitante e dos médicos responsáveis no CRM (Conselho Regional de Medicina).

V - Formulário de Inscrição. (Anexo I)

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA FÍSICA:

I - Diploma de Graduação e Especialização, reconhecido pelo CRM (Conselho Regional de Medicina).

II - Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

III - Formulário de Inscrição. (Anexo I)

9. DAS ETAPASDO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O presente chamamento observará as seguintes etapas:

a) Publicação do Chamamento;

b) Recebimento da documentação dos interessados;

c) Abertura dos envelopes contendo a solicitação do credenciamento pela Comissão Permanente de licitações;

d) Avaliação da documentação: habilitação jurídica, habilitação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal pela Comissão Permanente de Licitações;

e) Homologação;

f) Celebração do Contrato

9.2 A comissão responsápel pela avaliação das propostas dos prestadores que se candidatarem ao credenciamento e análise quanto à parte legal e técnica será a Comissão Permanente de Licitações (CPL),

9.3 Nos pedidos de credenciamento serão apreciadas as documentações: jurídica, técnica, econômicofinanceira e fiscal, nos termos estabelecidos neste Edital. Caso necessário, poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação do interessado.

9.4 O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital será julgado habilitado na préqualificação e, portanto, estarão aptas a credenciamento pelo Município para prestação de serviços, através de contrato.

9.5 Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré- qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

9.6 Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação de credenciamento, ou seja, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, que poderá manter ou reconsiderar sua decisão.

9.7 Após a Homologação do Ato de Credenciamento, dar-se-á inicio ao processo de contratação, que será efetivada com base neste Edital e regida pelas normas gerais, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

a) Os valores a serem pagos serão os estipulados na tabela do CISSUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros.

	Consultas médicas especialista	**Média**
1	Consulta cardiologisla	**R$ 35,50**

b) O preço fixado neste regulamento foi elaborado dentro de um levantamento sério, firme, junto ao mercado, sendo providenciado junto a profissionais idôneos da área em questão.

c) O valor citado no ítem 9.1 será o valor final pago pelo procedimento alvo deste regulamento, não ficando a Prefeitura Municipal responsável por quaisquer outras despesas, tais como: utilização de salas, curativos, dentre outros que sejam necessários para execução do procedimento.

d) O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal, junto à área financeira da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG e será efetuado até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal pela empresa credenciada e sua conferência pelo Setor competente da Prefeitura.

e) As notas fiscais dos serviços executados deverão ser sempre encaminhadas para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no centro de Santana da Vargem – MG CEP 37.195-000.

f) Somente serão pagos os atendimentos previamente autorizados pela Secretaria de Saúde do Município.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços ora credenciados correrão à conta da Dotação Orçamentária própria Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **0701.10.0301.1003.2031.33903900**.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, ou descontadas das faturas mensais):

a - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia corrido de atraso na execução do contrato, incidente sobre o faturamento mensal, durante os 30 (trinta) primeiros dias e em dobro para cada dia subseqüente;

b - De 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, e sem prejuízo da aplicada no inciso anterior.

c - De 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificável da credenciada em firmar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3 - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo,

ainda, ser cobrado judicialmente.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A quantidade de consultas a serem realizadas dependerão das necessidades da Secretaria de Saúde.

13.2 Não é permitida a cobrança ao beneficiário da Secretaria Municipal de Saúde de qualquer tipo de complementação sobre o valor ora estipulado. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG.

13.3 O credenciado deverá atender detalhamento sobre como procederá os agendamentos dos serviços.

13.4 Os atos e procedimentos decorrentes do presente Chamamento Público serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem diário oficial dos Municípios Mineiros no que couber.

13.5 O credenciamento não determina qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o Município de Santana da Vargem e os profissionais da firma prestadora do serviço, a ser pago de acordo com valor fixado neste regulamento.

13.6 As empresas credenciadas deverão cumprir as cláusulas do contrato de prestação de serviços.

13.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem às especificações exigidas.

13.8 A credenciada poderá rescindir o contrato previsto neste edital solicitando o seu descredenciamento, a qualquer tempo, mediante notificação escrita à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

13.9 A inobservância, pelo credenciado, de cláusula ou obrigação constante deste chamamento/contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente autorizará ao Município de Santana da Vargem aplicar-lhe as sanções e ao descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.10 As empresas interessadas são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

13.11 A simples participação viabilizada pela apresentação de documentação caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pelo interessado, das condições expressas neste Edital.

13.12 O presente credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento.

13.13A credenciada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste credenciamento e do contrato.

13.14O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desteprocedimento é o da Comarca de Três Pontas/MG.

13.15São partes integrantes deste Edital:

13.16 Anexo I -Modelo de Declaração - Requisitos para habilitação

13.17 Anexo II- Modelo de Declarações legais

13.18 Anexo III- Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP

Santana da Vargem, 30 de agosto de 2018.

_____

Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Presidente da CPL

_____

Maria Emília Trôlez Nogueira
Membro da CPL

_____

Aroldo Benedito Oliveira
Membro da CPL

ANEXO I

Modelo de Declaração

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede à Rua.....,nº....., em....., na qualidade de participante do Chamamento Público nº xx/2018, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de pré-habilitação estabelecidos no Edital e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

....., ... de .....de 2018.

_____

Assinatura de representante legal da empresa
Obrigatório o uso de papel timbrado da empresa

Observação: Modelo de declaração a ser entregue dentro do envelope.

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede à Rua.....,nº....., em....., na qualidade de participante do Chamamento Público nº xx/2018, instaurado por este Município, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Por ser verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

....., .. de .....de 2018.

_____

Assinatura de representante legal da empresa
Obrigatório o uso de papel timbrado da empresa

Observação: Modelo de declaração a ser entregue dentro do envelope.

ANEXO III

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., Nº....., em ....., na qualidade de participante do Chamamento Público nº xx/2018 instaurado pelo **MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM**, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

....., .. de .....de 2018.

_____

Assinatura de representante legal da empresa
Obrigatório o uso de papel timbrado da empresa

Observação: Modelo de declaração a ser entregue dentro do envelope.